

CARGO REWARDS

Termos e Condições do Programa entre Cliente e a LATAM Cargo

Estes Termos e Condições de Programa de Recompensa (“Contrato”) ratificam e compreendem o entendimento entre o Cliente e as empresas LATAM Airlines Group S.A. com nome comercial LATAM Airlines Group, LAN Cargo S.A. com nome comercial LATAM Cargo Chile, ABSA-Aerolíneas Brasileiras S.A. com nome comercial LATAM Cargo Brasil, e Línea Aérea Carguera de Colombia S.A. com nome comercial LATAM Cargo Colombia (doravante denominadas, em conjunto, “LATAM Cargo”) com relação ao Programa de Fidelidade (“Programa”) entre a LATAM e o Cliente.

Um: Descrição e Definições do Programa

1. O Programa permite a um cliente de carga da LATAM acumular, em uma conta corporativa individual, Milhas/Pontos LATAM Pass por tonelada de carga transportada pelo cliente utilizando conhecimento de embarque aéreo (AWB) de qualquer companhia da LATAM Cargo, sujeito aos termos e condições deste Contrato.
2. Para os fins deste Contrato, o termo “Grupo LATAM” refere-se, conjuntamente, às empresas LATAM Airlines Group; LAN Perú S.A. com nome comercial LATAM Airlines Peru; Líneas Aéreas Nacionales del Ecuador S.A. com nome comercial LATAM Airlines Ecuador; Aerovías de Integración Regional S.A., Aires S.A. com nome comercial LATAM Airlines Colombia; e TAM Linhas Aéreas S.A. com nome comercial LATAM Airlines Brasil. A LATAM reserva-se o direito de alterar estes termos a qualquer momento sem a necessidade de aviso prévio à Companhia.
3. Salvo quando disposto de outra forma neste Contrato, o termo “Service” refere-se ao transporte aéreo de carga prestado pela LATAM. Para fins de esclarecimento, uma reserva de transporte aéreo de carga pela LATAM não constitui um Serviço.
4. Os Milhas/Pontos LATAM Pass são meramente unidades de medida dos créditos acumulados no Programa, e não possuem qualquer validade monetária, legal ou valor fora do contexto do Programa.

Dois: Elegibilidade

Para participar do programa, o cliente deve ser um agente de cargas que movimentar um mínimo de 500 toneladas em um ano letivo (1 de Janeiro a 31 de Dezembro) com AWBs de LATAM Airlines e suas companhias cargueiras afiliadas. Se cumprir com estes requisitos, nós automaticamente entraremos em contato para convidar ao programa.

Três: Benefícios

1. A LATAM concorda em conceder à Companhia e a Companhia aceita participar do Programa, sujeito aos termos e condições deste Contrato e aos demais termos e condições aplicáveis ao Programa, conforme eventuais alterações.
2. Os Milhas/Pontos LATAM Pass das toneladas de cargas transportadas serão acumulados na conta da Companhia e garantirão à Companhia o direito de utilizá-los como forma de

pagamento por passagens em voos operados pelo Grupo LATAM ou por outra companhia aérea participante, sujeito à taxa LATAM Pass vigente na data do pagamento do respectivo voo.

3. A moeda do programa LATAM Pass muda de KMS para Milhas/Pontos a partir de 3 de janeiro de 2018. A nova moeda depende do país onde a conta está registrada: para US, BR, CA, MX, PY e Europe, a moeda será Pontos LATAM Pass; Para todos os outros países, a moeda será Milhas LATAM Pass.

4. Para todos os mercados internacionais, a empresa acumulará 250 Milhas/Pontos LATAM Pass por kg movimentado.

5. As compras de passagens deverão ser realizadas através do programa LATAM Pass, sujeito aos termos e condições do LATAM Pass ([https://www.latam.com/pt_us/latam-pass/sobre-o-programa/termos e-condicoes/](https://www.latam.com/pt_us/latam-pass/sobre-o-programa/termos-e-condicoes/)). A LATAM fornecerá à Companhia as informações de usuário LATAM Pass, inclusive nome de usuário e senha, através do endereço de e-mail informado pela Companhia neste Contrato. Cada passagem adquirida pela pessoa autorizada pela Companhia de acordo com o parágrafo 7.3 abaixo será descontada das Milhas/Pontos acumulados na conta da Companhia. Os voos estarão sujeitos à disponibilidade de assentos. Serão cobradas separadamente as taxas aplicáveis ao final da transação, que poderão ser pagas através de cartão de crédito.

6. Para resgatar recompensas através do Contact Center LATAM (opção LATAM Pass), a Companhia deverá pagar pela Taxa de Serviço LATAM Pass para cada passagem emitida. Para recompensas resgatadas através do site LATAM.com, não haverá incidência da Taxa de Serviço LATAM Pass. A Taxa de Serviço LATAM Pass será cobrada separadamente das taxas de embarque e impostos aplicáveis, e irá variar de acordo com o tipo de recompensa resgatada e o país de emissão, conforme detalhado na sessão de taxas LATAM Pass.

7. O Grupo LATAM poderá ainda, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, realizar promoções que permitirão que os clientes acumulem Milhas/Pontos LATAM PASS em condições diferentes daquelas previstas neste Contrato.

Quatro: Informações

1. A Companhia será responsável por fornecer à LATAM e manter atualizadas em sua conta as seguintes informações:

Contrato da Companhia:

E-Mail:

Endereço:

Telefone:

2. A LATAM não se responsabiliza caso a Companhia deixe de ter acesso aos benefícios do Programa por não ter fornecido as informações necessárias à LATAM.

3. A LATAM reserva-se o direito de investigar a conta da Companhia a qualquer momento e sem aviso prévio, visando garantir conformidade com estes termos e condições. A LATAM poderá deduzir quilômetros creditados por engano a um membro e, da mesma forma, impedir

o acúmulo de quilômetros até a resolução de qualquer controvérsia, informando devidamente o membro sobre tal ocorrência.

Cinco: Serviços Excluídos

Um Serviço adquirido que não tenha sido efetivamente prestado não dará à Companhia o direito de acumular Milhas/Pontos LATAM Pass.

Seis: Utilização de Milhas/Pontos LATAM Pass

1. Caso a Companhia pretenda conceder a uma agência de viagens acesso ao site LATAM Pass em nome da Companhia, a Companhia deverá informar o nome e dados de contato do funcionário da agência de turismo à LATAM, imediatamente após a assinatura deste Contrato. A Companhia será única e exclusivamente responsável por toda e qualquer perda ou dano que venha a ser incorrido pela LATAM como resultado ou em relação ao uso pela agência de viagem do portal em nome da Companhia. A alteração da agência de viagem da Companhia deverá ser aprovada pela LATAM.

2. A aquisição de passagens utilizando os Créditos de Carga irá gerar automaticamente, na ocasião da emissão da passagem, um débito na conta da Companhia, equivalente aos Créditos de Carga utilizados, mesmo que a passagem não venha a ser utilizada.

Sete: Condições para Aquisição e Reembolso de Passagens

1. Passagens trocadas utilizando Milhas/Pontos LATAM Pass estarão sujeitas a todas as restrições aplicáveis às tarifas e não farão jus a descontos de grupo ou outras tarifas com desconto. As passagens trocadas com Milhas/Pontos LATAM Pass não farão jus ao acúmulo de quilômetros, pontos ou qualquer outro benefício em qualquer programa de fidelidade.

2. Não será permitida a revenda, troca ou transferência da passagem adquirida utilizando Milhas/Pontos LATAM Pass ou os Milhas/Pontos LATAM Pass em si, de qualquer maneira e para qualquer terceiro.

3. A Companhia será única e exclusivamente responsável por garantir que os Milhas/Pontos LATAM Pass sejam resgatados por pessoas autorizadas pela Companhia.

4. Caso seja solicitado o reembolso de uma recompensa emitida, a Companhia deverá pagar uma taxa, que irá variar conforme a recompensa e de acordo com as informações disponíveis no site LATAM.com. Para a concessão de reembolso por uma recompensa, a passagem deverá estar válida (a validade tem início a partir da sua emissão), o reembolso deverá ser solicitado até a partida do voo e sem que quaisquer trechos tenham sido voados e os quilômetros utilizados não podem estar vencidos na ocasião da solicitação do reembolso. Reembolsos poderão ser solicitados por telefone através do Contact Center do Grupo LATAM (opção LANPASS). Uma vez processado o reembolso, os Milhas/Pontos não vencidos serão creditados novamente à conta LATAM Pass da Companhia.

Oito: Vencimento dos Milhas/Pontos LATAM Pass

Os Milhas/Pontos LATAM Pass serão válidos até 31 de dezembro do ano subseqüente à data da prestação dos Serviços. Exemplo: As Milhas/Pontos recebidos por serviços prestados em 2020 terão vencimento em 31 de dezembro de 2022. LATAM não se encontra obrigada legalmente a comunicar à Companhia sobre a data de vencimento dos Créditos de Carga.

Nove: Extrato da Conta

1. A Companhia poderá acessar informações sobre o extrato dos seus Milhas/Pontos LATAM Pass através do cadastro e acesso ao site LATAM.com na seção Passageiro Frequenter. O extrato representa a única fonte de informações válida com relação ao número de Milhas/Pontos acumulados, trocados e os Milhas/Pontos a vencer.
2. A LATAM creditará os Milhas/Pontos acumulados pela Companhia em uma conta registrada em nome da Companhia no Programa, dentro de até 60 (sessenta) dias a partir da data da prestação dos serviços.
3. A Companhia poderá solicitar à LATAM a revisão da sua conta dentro de 3 (três) meses após a prestação de um determinado Serviço, caso os respectivos Milhas/Pontos não tenham sido creditados. A Companhia deverá fornecer à LATAM documentação de comprovação dos Serviços não creditados na conta da Companhia.

Dez: Modificações ao Programa

A LATAM poderá, sem necessidade de aviso prévio à Companhia e sem qualquer prejuízo à Companhia, modificar os termos e condições do Programa, a seu exclusivo critério. A LATAM não poderá ser responsabilizada de forma alguma por perdas ou danos que resultem da realização do Programa ou quaisquer modificações a ele.

Onze: Taxa de Câmbio

Se, por qualquer razão, se fizer necessário o cálculo da taxa de câmbio entre o dólar norte-americano e o peso chileno, deverá prevalecer a taxa de câmbio determinada pela LATAM.

Doze: Substituição de Contratos Anteriores

Ambas as partes declaram ter lido e entendido os termos deste Contrato. Este Contrato constitui, em sua integralidade, o contrato entre as partes sobre os assuntos nele tratados, e este Contrato substitui quaisquer propostas, contratos ou comunicação anteriores com relação ao seu objeto, seja oral ou escrita.

Treze: Inadimplência pela Companhia

Não obstante as disposições da Cláusula 7 ("Rescisão") do Contrato de Parceiro de Negócios, caso a Companhia deixe de cumprir com quaisquer termos e condições, e na ocorrência de qualquer dos eventos listados abaixo, a LATAM poderá, de pleno direito, rescindir este Contrato imediatamente e sem aviso prévio à Companhia e sem incorrer em penalidade, restando nulos e sem efeito todos os Milhas/Pontos LATAM Pass acumulados pela Companhia até a data de tal rescisão.

1. Caso um membro forneça intencionalmente quaisquer informações incorretas ou imprecisas (inclusive informações sobre voos), seja no cadastro de registro ou no cadastro para recebimento das recompensas e/ou benefícios correspondentes.
2. Caso a Companhia deixe de cumprir com os termos dos contratos de transporte de passageiros (aplicável a todos os passageiros).
3. Caso a Companhia faça uso indevido ou inapropriado dos Milhas/Pontos LATAM Pass.

4. Caso a Companhia possua pagamentos vencidos e em aberto dos quais a LATAM ou qualquer de suas controladas ou afiliadas seja credora, ou haja evidência ou alegação da participação da Companhia em crimes cometidos contra tais companhias, tais com o uso de cheques fraudulentos ou outros crimes.

5. Em todos os casos em que a Companhia tenha cometido ato ilícito ou irregularidade contra a natureza do regulamento do Programa LATAM Pass.

Quatorze: Confidencialidade

1. A Companhia deverá manter a confidencialidade dos termos deste Contrato, e não deverá divulgar seus termos a terceiros, sem o consentimento prévio por escrito da LATAM.

2. Caso a Companhia deixe de manter a confidencialidade deste Contrato, a LATAM poderá rescindir este Contrato imediatamente sem necessidade de aviso prévio da Companhia e sem incorrer em penalidade.

3. Não obstante as disposições acima, a Companhia concorda que a LATAM poderá utilizar livremente as informações fornecidas pela Companhia para resgate das Milhas/Pontos, seja para benefício do Programa, da LATAM, de terceiros que tenham acordos de negócio associados ao programa LATAM Pass do Grupo LATAM, observando as disposições legais aplicáveis referentes à proteção da privacidade. Será condição essencial para participação neste Programa de Fidelidade que o resgate de Créditos de Carga seja realizado de acordo com os termos e condições do Programa LATAM Pass e em plena conformidade com as normas aplicáveis.

Quinze: Impostos

Todos os impostos ou taxas oriundos da compra de passagens pela Companhia utilizando Milhas/Pontos LATAM Pass serão de responsabilidade da Companhia.

Dezesseis: Lei Aplicável e Jurisdição

Este Contrato será regido pelas leis do Estado da Flórida, Estados Unidos da América. Os tribunais federais de Miami-Dade County, Flórida, terão jurisdição exclusiva para resolução de quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato.

Dezessete: Limitação da Responsabilidade

A LATAM não poderá ser responsabilizada por quaisquer perdas, danos, prejuízos ou atrasos oriundos ou relacionados ao programa LATAM Pass ou a qualquer recompensa e/ou benefício oferecido, exceto caso tais perdas, prejuízos, danos ou atrasos tenham sido causados por negligência ou quebra de conduta intencional da LATAM.

Dezoito: Termos e Condições Adicionais do Programa

Ao assinar abaixo, a Companhia reconhece que leu os termos e condições do Programa LATAM Pass no site https://www.latam.com/pt_us/latam-pass/sobre-o-programa/termos-e-condicoes/ e concorda em cumprir com tais termos e condições, sempre que aplicáveis, durante a vigência deste Contrato.